



LEI N.º 2.126

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Fôcard desta
Prefeitura a Lei nº 2.126/2003
de 10 de fevereiro de 2003
Goiá, 10 de fevereiro de 2003


Cláudia Rézek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE
REDE DE ELETRIFICAÇÃO À
COMPANHIA ENERGÉTICA DE
GOIÁS - CELG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**,
Estado de Goiás, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal
autorizado a proceder doação à Companhia Energética de Goiás –
CELG, a Rede Trifásica 13,8 (treze vírgula oito) KVA, de eletrificação
rural e urbana, já construída, no Setor das Laranjeiras, nesta
cidade, conforme projeto anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos dez dias do mês de fevereiro
de dois mil e três (10.02.2003). 49º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal